



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CIRCULAR N° 005, de 11 de Março de 1969**

*Incidência do imposto sobre operações financeiras sobre o custo da apólice ou do bilhete de seguro.*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do que se dispõe o art. 36 da alínea “b”, do Dec. lei nº73, de 21 de novembro de 1966;

considerando que o custo da Apólice ou do Bilhete de Seguro é parte integrante do prêmio de seguro;

considerando o que consta do processo SUSEP nº..... 4.983/68;

**RESOLVE:**

Art. 1º - O imposto sobre operações financeiras, instituído pela Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, que, em relação às operações de seguros, ressalvadas as exceções previstas na lei, incide sobre o prêmio de seguro recebido do segurado, será cobrado também sobre a parcela relativa ao custo da apólice ou do bilhete, por isso que se trata de elemento integrante daquele prêmio.

Art. 2º - No caso de desconto sobre o prêmio de seguro, devidamente autorizado nas normas em vigor, o imposto respectivo incide sobre o valor do prêmio líquido, acrescido da parcela correspondente ao supracitado custo.

**RAUL DE SOUSA SILVEIRA**

Superintendente